

RESOLUÇÃO Nº012/2026/CMDCA DE 20 DE AGOSTO 2026

“Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM, referente à execução do projeto “Melhoria das Instalações e Aquisição de Materiais para o Programa Educacional Bombeiro Militar”, contemplado pelo Edital nº 002/2025/CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GURUPI/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, bem como as normas aplicáveis à utilização e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto denominado “Melhoria das Instalações e Aquisição de Materiais para o Programa Educacional Bombeiro Militar”, apresentado pela Associação Social Bombeiro Militar – ASBM, no âmbito do Edital nº 002/2025/CMDCA;

CONSIDERANDO o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 39.989,18 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), destinado à execução do referido projeto;

CONSIDERANDO a apresentação, pela organização, da documentação comprobatória referente à execução do projeto e à aplicação dos recursos recebidos, incluindo notas fiscais e demais documentos pertinentes;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Colegiado do CMDCA quanto à documentação apresentada e à execução financeira do projeto;

CONSIDERANDO que, após a análise da prestação de contas, foi constatado que o valor integralmente repassado foi utilizado na execução do objeto aprovado, em conformidade com as ações e despesas previstas no projeto;

CONSIDERANDO que não foram identificadas, na documentação analisada, despesas incompatíveis com a finalidade do projeto ou com o objeto aprovado pelo CMDCA;

CONSIDERANDO que a prestação de contas foi apresentada, apreciada e aprovada pelo Colegiado do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2026, conforme registrado em ata;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Colegiado pela realização de visita técnica ao local de execução do projeto, com a finalidade de conhecer as melhorias realizadas e os materiais adquiridos, bem como verificar a execução do projeto in loco;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas apresentada pela Associação Social Bombeiro Militar – ASBM, referente à execução do projeto “Melhoria das Instalações e Aquisição de Materiais para o Programa Educacional Bombeiro Militar”, contemplado por meio do Edital nº 002/2025/CMDCA.

Art. 2º Reconhecer, para fins de prestação de contas, a regularidade da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 39.989,18 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), considerando a documentação apresentada e analisada pelo Colegiado.

Art. 3º Registrar que os recursos foram integralmente aplicados na finalidade para a qual foram destinados, em conformidade com o objeto, as ações e as despesas previstas no projeto aprovado pelo CMDCA.

Art. 4º Determinar a realização de visita técnica ao local de execução do projeto, como ação de acompanhamento e fiscalização, para conhecimento dos conselheiros e verificação in loco das melhorias realizadas e dos materiais adquiridos com os recursos do FMDCA.

Art. 5º A aprovação da prestação de contas prevista nesta Resolução fundamenta-se na documentação apresentada pela organização e na análise realizada pelo Colegiado do CMDCA, sem prejuízo de eventual verificação posterior quanto à execução física do projeto e da adoção das medidas cabíveis caso sejam identificadas inconsistências durante a visita técnica ou em análise complementar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi – TO, 21 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA
Data: 21/08/2026 16:25:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA